

ATO ADMINISTRATIVO Nº 809/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
138854/2015	82474	CELSO ANTUNES MACIEL	D	25.03.2015	
153168/2015	58309	LÚCIA LUIZA DE ANDRADE TAKEUTI	D	14.04.2015	
150457/2015	43549	MARISA FRATARI TAVARES DE SOUZA	D	31.03.2015	
701664/2014	43523	NILCÉIA DE ALEMBERG SOARES POMMOT MAIA	D	24.03.2015	

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
132879/2015	41674	CREUZA MIGUEL PEREIRA	D	23.03.2015	
129064/2015	89288	MANOELITO DA SILVA RODRIGUES	D	13.04.2015	
142577/2015	112017	MÁRCIA CRISTINA RAUBER	D	07.04.2015	
149507/2015	96570	ROBERTO JACOBINA DA CRUZ	D	06.04.2015	
138967/2015	103753	ROBSON MARTINS DE CARVALHO	D	25.03.2015	

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
138288/2015	96684	CELI FRANCISCA DE CARVALHO	C	25.03.2015	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Abril de 2015.

